

despesa com base no art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a a participação de Raul Fernandes Isidoro Chaves em comissão de julgamento de projetos inscritos em licitação na modalidade concurso, a favor da empresa Drap Producao Cultural LTDA -ME , CNPJ 18.587.814/0001-30, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.39.27 Fonte 100, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **PUBLIQUE-SE E EMPENHE-SE**.

**PROCESSO Nº SEI 180002/000188/2021** - Com base, nas informações constantes do pronunciamento da Assessoria da Presidência, combinado com o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, que **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a a participação de Maria Rita Aguiar Nepomuceno de Oliveira em comissão de julgamento de projetos inscritos em licitação na modalidade concurso, CPF 105.528.177-08, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.39.27 Fonte 100, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **PUBLIQUE-SE E EMPENHE-SE**.

**PROCESSO Nº SEI 180002/000227/2021** - Com base, nas informações constantes do pronunciamento da Assessoria da Presidência, combinado com o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, que **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a a participação de João Felipe Severo da Costa Zacharias em comissão de julgamento de projetos inscritos em licitação na modalidade concurso, a favor da empresa João Felipe Severo da Costa Zacharias, CNPJ 17.795.005/0001-50, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.39.27 Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **PUBLIQUE-SE E EMPENHE-SE**.

**PROCESSO Nº SEI 180002/000235/2021** - Com base, nas informações constantes do pronunciamento da Assessoria da Presidência, combinado com o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, que **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a a participação de Thais Fernanda Bernardino em comissão de julgamento de projetos inscritos em licitação na modalidade concurso, CPF 384.231.368-33, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.39.27 Fonte 100, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **PUBLIQUE-SE E EMPENHE-SE**.

Id: 2315213

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI 180003/000005/2021 - RATIFICO**, com fulcro na legislação em vigor, a presente despesa, no valor total estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente à contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, para a prestação de serviço de publicação de matéria oficial em D.O., no inc. II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ.

Id: 2315055

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 05.05.2021**

**PROCESSO Nº SEI-310005/000225/2021 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL - RIOCARD / RIOPAR e FETRANSOL / SETRANSOL, para aquisição de Vale Transporte eletrônico, no valor de R\$ 92.285,35 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente aos meses de março, abril e maio do exercício de 2021, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização da Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2315214

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA FSC/PRESI Nº 365 DE 30 DE ABRIL DE 2021****INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-400002/000752/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução de contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016. Art.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	FAVORECIDO	GESTOR	ID. FUNCIONAL	FISCAIS	ID. FUNCIONAL
SEI - 400002/000752/2021	08/2021	SANRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	WASHINGTON LUIZ STO-FELL	51170525	SARAH FREITAS MASINI	51187388
SEI - 400002/000752/2021	09/2021	SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	WASHINGTON LUIZ STO-FELL	51170525	ANDREA MARIA OLIVEIRA DE DEUS SARAH FREITAS MASINI	44595107 51187388
SEI - 400002/000752/2021	10/2021	FRAMONT BAZAR E UTILIDADES LTDA	WASHINGTON LUIZ STO-FELL	51170525	ANDREA MARIA OLIVEIRA DE DEUS SARAH FREITAS MASINI	44595107 51187388
					ANDREA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	44595107

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

**HELTON YOMURA**  
Presidente

Id: 2315174

**Secretaria de Estado das Cidades****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05.05.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330022/000535/2021 - AUTORIZO** prosseguimento de Abertura de processo licitatório para "EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E DRENAGEM NA RJ 214 - KM 41". A despesa para atender a presente adjudicação está orçada no valor para preços onerados em R\$ 1.866.997,07 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), e para preços desonerados R\$ 1.812.273,65 (um milhão, oitocentos e doze mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme orçamento elaborado pela Diretoria de Projetos de Engenharia. Os preços de referência são da tabela EMOP de janeiro/2021, considerando para custos de BDI 19% para valores onerados e 25% para valores desonerados. O prazo é de 5 meses.

Id: 2315253

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05.05.2021**

**PROCESSO Nº SEI- 160002/000035/2021 - HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2020, tendo como objeto a contratação para "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVACÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-182 ENTRE AS LOCALIDADES DE CARAPEBUS E BR-101", processo SEI-160002/000035/2020, a cargo da Empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. (28.955.565/0001-41), pelo valor de R\$ 2.999.984,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Id: 2315259

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05.05.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330027/000909/2021** - Consubstanciado no pronunciamento da Comissão de Licitação da Assessoria de Licitação, e no parecer da Assessoria Técnica Jurídica, **JULGO IMPROCEDENTE EM PARTE** o recurso, mantendo a **INABILITAÇÃO** da Empresa BAR-RA NOVA ENGENHARIA LTDA.

Id: 2315261

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06.05.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330026/000206/2021** - Nos termos que dispõe no Artigos 58, I da Lei Federal nº 8.666/93. Enunciado nº 29 da PGE-RJ. Com parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI-16424748 -16425515, Assessoria de Controle Interno SEI 16486434 e da Controladoria SEI 16506482, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Retificação e Ratificação do Contrato nº 064/2014, para readequação do Cronograma Físico-Financeiro, com início dos serviços, em 01/03/2021, com o seu término previsto para 23/02/2022, considerando o prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, cujo objeto "OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS DA RJ-099, DO ENTRONCAMENTO COM A BR-465 AO ENTRONCAMENTO COM BR-101", a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, processo origem E-17/003.003365/2013, fica **APROVADO** o novo Cronograma físico-financeiro SEI 16384586.

Id: 2315382

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III****ATO DO DIRETOR  
DE 04.05.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330026/000218/2021 - DESIGNA**, com validade a contar de 03/05/2021, o Engenheiro JOSÉ PAES LEME DA MOTTA, id funcional 2841334-2, para supervisionar a execução das "OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS DA RJ-

099, DO ENTRONCAMENTO COM BR-465 AO ENTRONCAMENTO COM BR-101", a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo administrativo nº E-17/003.003365/2013 (Licitação nº 057/2013 - Contrato nº 064/2014).

Id: 2315397

**Controladoria Geral do Estado****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR GERAL****RESOLUÇÃO CGE Nº 82 DE 04 DE MAIO DE 2021****CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas na Lei nº 7.989/18 e o disposto no Processo nº SEI-32/001/028048/2019,

**CONSIDERANDO:**

- que é dever dos órgãos da Administração Pública Estadual a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento social, educacional e científico, e como elementos de prova e informação do Estado e do cidadão, para a efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, na forma do art.1.º da Lei n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009;

- que o Decreto n.º42.002, de 21 de agosto de 2009, no art.2.º, §2.º determina a criação de Comissão de Gestão de Documentos compostas obrigatoriamente por um representante de cada subsecretaria, responsável pelo mapeamento das atividades e identificação das tipologias documentais referentes às atividades-fim; e

- que o Programa de Gestão de Documentos - PGD visa a estabelecer procedimentos comuns à boa administração documental, controlando sua tramitação desde o momento da produção nos diversos setores até o destino final;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, a Comissão de Gestão de Documentos da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 42.002, de 21 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão de Documentos da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Alexsandro Lima Dantas, Id Funcional 4262878-4, servidor público, como representante da Diretoria de Administração e Finanças, e presidente da Comissão;

**II** - Wellington Teixeira Bezerra, Id 5032666-0, Auditor do Estado, como representante do Gabinete e suplente da presidência da Comissão;

**III** - Myrla Raianne Ferreira dos Santos, Id 5032574-4, Auditora do Estado, como representante da Ouvidoria Geral do Estado;

**IV** - Sílvia Marchon Rezende, Id Funcional 1958584-5, Auditora do Estado, como representante da Auditoria Geral do Estado;

**V** - Anderson Luiz da Silva Drumond, Id Funcional 4387276-0, servidor público, como representante da Corregedoria Geral do Estado; e

**VI** - Carlos Henrique dos Santos Marchon Leão, Id Funcional 3215335-0, Auditor do Estado, como representante da Subcontroladoria Geral do Estado.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Gestão de Documentos da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

**I** - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo Órgão para elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos;

**II** - manter atualizados, sob orientação do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, seus instrumentos de gestão de documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);

**III** - implementar as normas e procedimentos de gestão documental e gestão de protocolo, estabelecidos nos Manuais de Gestão de Documentos, de Protocolo e Redação Oficial;

**IV** - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos, a partir das tabelas de temporalidade aprovadas pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ;

**V** - fiscalizar o seu respectivo órgão em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ; e

**VI** - praticar outras atividades afetas ao bom desenvolvimento da gestão de documentos.

**Art. 4º** - A atuação nesta Comissão não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa pública.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021

**FRANCISCO RICARDO SOARES**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2315168